PR CURITIBA SRRF09 F1. 4308





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 № 28/2021

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO SRRF09 Nº 28/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9º REGIÃO FISCAL E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

e-Processo: 10905.720187/2021-64

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal - SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº ______, portador da Carteira de Identidade nº , no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, n.º 270, Agronômica, em Florianópolis/SC, CEP 88.025-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Crespo Gualda, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º Rogério Crespo Gualda, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, e inscrito no CPF sob n.º resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/10/2022, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/1993.

PR CURITIBA SRRF09 F1. 4309





1.1.1. A supressão será realizada conforme demonstrativo mensal abaixo:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	MUNICÍPIO	SUPRESSÃO		
			Quant. de Postos	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
31	Auxiliar de Escritório	LAGES	1	3.519,27	3.519,27

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 19,55% (dezenove vírgula cinquenta e cinco por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com as reduções implementadas por meio do Termo Aditivo nº 01/2021, de 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), e do Termo Aditivo nº 02/2022, de 13,88% (treze vírgula oitenta e oito por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação com a supressão realizada passará de R\$ 443.694,25 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 440.174,98 (quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a partir de 01/10/2022, alterando a valor global do contrato, de R\$ 9.423.899,19 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), para R\$ 9.378.148,68 (nove milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PR CURITIBA SRRF09 Fl. 4310





4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Pela Contratante:

Assinado digitalmente GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

Assinado digitalmente

ROGÉRIO CRESPO GUALDA

Proprietário-Administrador

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/09/2022 15:55:58 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 29/09/2022 15:55:58 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 29/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
 - https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP29.0922.16568.0WEQ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 41E5F84D3CB0B0F0F6108D5E0CCA0D65646AE690236FA0DAE010BE155EBB7947